



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CNPJ: 06.376.669/0001-69



Processo nº 2680202  
Fis nº 055  
Visto

## AUTORIZAÇÃO

A  
Ionete de Abreu dos Santos  
Agente de Contratação

Na qualidade de Secretária Municipal de Administração, encaminho os autos do processo até aqui realizados e **AUTORIZO** à abertura de processo, tendo por objeto a Contratação de empresa especializada para implantação do Sistema SINC CONTRATA TCE-MA, de interesse do Município de Esperantinópolis-MA, conforme art. 75, inciso II da Lei Nº 14.133, de 1º de Abril de 2021 e demais normas pertinentes à espécie.

Esperantinópolis/MA, 03 de agosto de 2022.

Kellvane Ferreira Sousa  
Secretária Municipal de Administração  
Portaria 005/2021



## AUTUAÇÃO DO PROCESSO

Hoje, nesta cidade, na sala de Licitações, autuo o processo que adiante se vê, do que para constar, lavrei este termo. Ionete de Abreu dos Santos, Agente de Contratação do Município, o subscrevo.

### DA DISPENSA DE LICITAÇÃO:

- Processo Administrativo nº 3618072022
- Requisitante: Secretaria Municipal de Administração
- Dispensa de Licitação nº 028/2022

### FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Fundamenta-se no art. 75, inciso II da Lei Nº 14.133, de 1º de Abril de 2021 e demais normas pertinentes à espécie.

### DO OBJETO DA LICITAÇÃO:

Contratação de empresa especializada para implantação do Sistema SINC CONTRATA TCE-MA, de interesse do Município de Esperantinópolis-MA.

### DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

0202 – Secretaria Municipal de Administração  
04 122 0002 2.009 – Manut. e Func. da Sec. de Administração  
3.3.90.39.00 – Outros serv. de terceiros pessoa jurídica

### ESTIMATIVA DO VALOR:

O valor estimado para esta licitação deu-se através de Pesquisa de Preços, realizada pelo Departamento de Compras do Município, resultando no valor estimado de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Esperantinópolis/MA, 05 de agosto de 2022.

Ionete de Abreu dos Santos  
Agente de Contratação  
Portaria Nº 060/2022



**Processo Administrativo nº 3618072022**  
**Interessado: Secretaria Municipal de Administração**  
**Dispensa de Licitação: 028/2022 - Art. 75 da Lei 14.133 de 1 de abril de 2021**

### JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração, Prefeitura Municipal de Esperantinópolis, através da Agente de Contratação do Município, instituída pela PORTARIA Nº 060/2022 DE 08/02/2022, vem justificar o procedimento de dispensa de licitação para Contratação de empresa especializada para implantação do Sistema SINC CONTRATA TCE-MA, de interesse do Município de Esperantinópolis-MA.

Objeto: Contratação de empresa especializada para implantação do Sistema SINC CONTRATA TCE-MA, de interesse do Município de Esperantinópolis-MA.

Com base no objeto explicitado e pela necessidade que o setor requisitante tem de fazer a aquisição do objeto em número mais expressivo, fundamenta-se a dispensa no Art. 75, inciso II da Lei de Nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

Justificativa: Buscando sempre a melhoria contínua a esta Secretaria, torna-se necessária a implantação do Sistema SINC CONTRATA TCE-MA, para atender as necessidades da Administração Pública.

Ressalta-se que o administrador público deve observar, sempre, os limites estabelecidos pelo inciso para suas aquisições e contratações de serviços, para que não infrinja os preceitos elencados na Lei Federal 14.133 de 01 de abril de 2021 e faça uma contratação direta ao um procedimento licitatório. O Critério objetivo estabelecido pela lei afasta a discricionariedade da administração. Outrossim, ela só poderá ser discricionária na conveniência de realizar ou não a licitação, no entanto, se o valor ultrapassar os limites previstos, deverá a administração realizar o processo licitatório sob pena de ilegalidade.

Desse modo, o caso de dispensa de licitação em razão do valor expresso no termo de referência, está amparado nas cotações que alicerçam esse processo, utilizando cotações com a empresa que fornece o objeto deste processo, que tem padrão definido de preços, utilizou a cotação como meio de apurar o melhor preço, isto é, selecionar proposta mais vantajosa para administração pública, praticando assim, o princípio da economicidade.

Portanto, promover a dispensa de licitação é o mecanismo disponível o meio pelo qual a Secretaria Municipal de Administração encontrou para fazer a contratação do objeto deste processo, visto que foi consultado e verificou-se que há dotação orçamentária para realização das despesas, é oportuno providenciar a contratação de empresa para o fornecimento do objeto.

Esperantinópolis (MA), 05 de agosto de 2022.

Ionete de Abreu dos Santos  
Agente de Contratação  
Portaria Nº 060/2022